



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3770  
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Institui as condições e os critérios para o ingresso de candidato estrangeiro como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Os candidatos estrangeiros residentes no exterior poderão inscrever-se no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), observados o Regimento do Programa, a presente Instrução Normativa e os projetos de pesquisa dos docentes em cada linha de pesquisa do Programa.

**Art. 2º** Poderão candidatar-se ao ingresso, os estrangeiros que concluíram curso superior de Graduação de área afim ao PPGADR, devidamente reconhecido por instância legal do país onde o curso foi realizado.

**Art. 3º** Os candidatos estrangeiros podem inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

**I – Edital anual do processo seletivo:** o aluno estrangeiro poderá concorrer ao processo normal de seleção, segundo critérios estabelecidos e indicados no edital, disponível no site da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Pós-Graduação > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável > Ingresso).

**II – Fluxo contínuo:** a inscrição pode dar-se a qualquer tempo, mediante envio da documentação requerida diretamente à Coordenação do PPGADR.

**Art. 4º** Para a inscrição via fluxo contínuo, o candidato deve apresentar a seguinte documentação para candidatura (em formato pdf):

**I – formulário de inscrição**, disponível na Secretaria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul e no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Pós-Graduação > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável > Ingresso) devidamente preenchido e assinado;

**II – cópia do Passaporte;**

**III – cópia do Histórico Escolar da graduação e do diploma** de curso superior de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3770  
propepg@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

graduação reconhecido pelo MEC, ou órgão competente para o caso de diplomas do exterior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;

**IV – curriculum Lattes** detalhado, em Português, Inglês ou Espanhol;

**V – pré-projeto de pesquisa.**

§ 1º A documentação exigida deverá ser enviada em formato digital (com resolução legível), para o endereço de e-mail: [posg.agroecologia@uffrs.edu.br](mailto:posg.agroecologia@uffrs.edu.br), com solicitação de confirmação de leitura.

§ 2º Para a análise do *Curriculum Vitae* somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de documento comprobatório.

§ 3º O pré-projeto de pesquisa, em Português, Inglês ou Espanhol deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

§ 4º O pré-projeto deverá conter as seguintes partes:

- a) Identificação da linha de pesquisa e sugestão de possível orientador;
- b) Título do Projeto;
- c) Nome do(a) candidato(a);
- d) Introdução;
- e) Objetivos;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma de execução;
- h) Referências.

§ 5º O pré-projeto não deve ultrapassar 10 (dez) páginas, incluindo as referências, sem anexos, em papel A4, fonte Arial ou *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens esquerda e superior de 3 cm, e direita e inferior 2 cm.

§ 6º O conteúdo do pré-projeto apresentado não necessariamente será o mesmo a ser desenvolvido durante o curso de mestrado.

§ 7º Caso os documentos constantes no inciso III não sejam emitidos em Português, Inglês ou Espanhol, deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa.

**Art. 5º** Não há número de vagas definido, sendo o candidato selecionado de acordo com a avaliação da qualidade do currículo e do pré-projeto de pesquisa e a disponibilidade de orientador.

**Art. 6º** A documentação será avaliada pelos docentes interessados na orientação e pelo colegiado do PPGADR.

**Art. 7º** O resultado final das inscrições realizadas via fluxo contínuo será publicado na página da UFRS ([www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br) > Pós-Graduação > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável > Ingresso) e devidamente informado ao candidato interessado, por meio do correio eletrônico disponibilizado no ato da inscrição.

**Art. 8º** A matrícula deverá ser realizada até o início do primeiro ou do segundo semestre subsequente à divulgação do resultado.

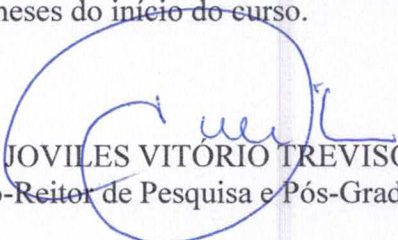


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3770  
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Parágrafo único.** Os documentos para matrícula serão informados pela Secretaria do PPGADR.

**Art. 9º** O ingresso de estudantes estrangeiros via fluxo contínuo dependerá das vagas existentes no PPGADR, não podendo ultrapassar o número de vagas aprovadas anualmente para o curso.

**Art. 10** O candidato estrangeiro aceito no programa deverá apresentar comprovação de proficiência em Língua Portuguesa (Exame CELPE-Bras) à Secretaria de Pós-Graduação do PPGADR em até 18 (dezoito) meses do início do curso.

  
JOVILES VITÓRIO TREVISOL  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação